



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ  
ESTADO DO MARANHÃO**

---

---

**LEI N.º 870/88, DE 10 DE JUNHO DE 1988.**

*Faz denominação de Unidade  
Educação Municipal “Senador Edison  
Lobão” e dá outras providências.*

**O PREFEITO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO:**

Faço saber a todos os habitantes no Município de Codó, Estado do Maranhão, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica denominada UNIDADE EDUCACIONAL MUNICIPAL “SENADOR EDISON LOBÃO”, recém construída no conjunto residencial Vereda Tropical, no Bairro São Francisco.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ, Estado do Maranhão, em 10 de junho de 1988.**

ANTÔNIO JOAQUIM ARAÚJO FILHO

Prefeito de Codó

DÉLIA BERNARDA NUNES ASSEN

Secretária de Administração